

Ata n.º 01/17

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PINHEL
REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZASSETE

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezassete, pelas 14h30m, reuniram, no Auditório da Câmara Municipal de Pinhel, os Membros da Assembleia Municipal de Pinhel, tendo-se verificado a ausência dos Membros Municipais Nuno Miguel da Silva Lopes Bordalo Matias e Maria João dos Santos Videira. -----

Verificou-se ainda a presença do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presente o Senhor Vice-Presidente Luís Videira Poço, acompanhados dos Senhores Vereadores Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Maria Lucília Guedes Melo Coelho, Luís Manuel Monteiro Soares, José Vital Tomé Saraiva e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo.-----

Constatado existir "quórum" para a realização da Sessão, deu-se início aos trabalhos. Faziam parte da Ordem de Trabalhos da presente Sessão os seguintes pontos: --

1. Apreciação e aprovação da ata da Sessão Ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2016; -----
2. Período de "Antes da Ordem do Dia"; -----
3. Período da "Ordem do Dia";-----
 - a) Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município de Pinhel, bem como da situação financeira;-----
 - b) Apreciação e aprovação da Proposta de Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Pinhel;-----
 - c) Apreciação e aprovação do pedido de assunção de compromissos plurianuais referentes à Empreitada "Requalificação da Escola Secundária de Pinhel"; -----
 - d) Apreciação e aprovação do pedido de assunção de compromissos plurianuais referentes à Empreitada "Requalificação da Escola Básica do 1.º ciclo de Pinhel"; -----
 - e) Apreciação e aprovação do pedido de assunção de compromissos plurianuais referentes à Empreitada "Construção de um Parque Urbano da Cidade de Pinhel";-----

f) Apreciação e aprovação dos mapas dos fluxos de caixa relativos à gerência do ano de 2016; -----

g) Apreciação e aprovação da 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano e da 1ª Revisão ao Orçamento para o exercício económico de 2017;-----

h) Apreciação e aprovação do pedido de cedência, a título definitivo, da retroescavadora JCB à Junta de Freguesia de Pinhel; -----

i) Apreciação e aprovação do pedido de declaração de interesse municipal relativa à construção de um equipamento turístico de agroturismo, na localidade Ervas-Terras, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), do n.º 1 do art.º 22 do Regulamento do PDM de Pinhel; -----

j) Apreciação e aprovação da proposta de alteração do Anexo I ao contrato de concessão da distribuição de energia elétrica em baixa tensão (iluminação pública), aprovado pela Portaria n.º 454/2001, de 5 de maio; -----

k) Apreciação e aprovação do Projeto de Delimitação da "Área de Reabilitação Urbana" da Cidade de Pinhel; -----

l) Tomada de conhecimento da Listagem de compromissos plurianuais assumidos, na sequência da aprovação do parecer prévio concedido pela Assembleia Municipal de Pinhel, na sua Sessão ordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2013, deliberação esta, retificada, pela Assembleia Municipal de Pinhel, na sua sessão ordinária de 27 de fevereiro de 2014; -----

4. Intervenção do Público.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel solicitou que fosse retirada da Ordem de Trabalhos a alínea i), considerando que o assunto carece de uma análise mais fundamentada por parte dos serviços municipais. -----

Os Membros Municipais deliberaram, por unanimidade, retirar da Ordem de Trabalhos a alínea i) "Apreciação e aprovação do pedido de declaração de interesse municipal relativa à construção de um equipamento turístico de agroturismo, na localidade Ervas-Terras, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), do n.º 1 do art.º 22 do Regulamento do PDM de Pinhel".-----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel leu o voto de pesar que a bancada do PS fez chegar à Mesa da Assembleia Municipal, o qual se transcreve na íntegra:-----

"Tendo todos tomado conhecimento do falecimento do ex-Presidente da República e ex-Primeiro-Ministro, Mário Soares, no passado dia 7 de janeiro, aos 92 anos, a Assembleia Municipal de Pinhel demonstra o reconhecimento público à figura maior da democracia portuguesa. -----

O Dr. Mário Soares desempenhou um papel primordial na luta contra a ditadura e na defesa das liberdades fundamentais, bem como na consolidação da democracia parlamentar em Portugal, pois a ele muito se deve pela defesa da nossa soberania e pela integração europeia da República Portuguesa.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel recorda a visita realizada pelo Presidente Mário Soares a Pinhel, em 1988, no âmbito da "Presidência Aberta", realizada no nosso Distrito como um momento de celebração da Democracia e de valorização das gentes de Pinhel por parte do Poder Central."-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de pesar apresentado.-----

1. Apreciação e aprovação da ata da Sessão Ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2016

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Um da Ordem de Trabalhos "Apreciação e aprovação da ata da Sessão Ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2016". -----

Abertas as inscrições, inscreveram-se os Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS) e José Manuel Saraiva (CDS). Após a aprovação das propostas de alteração sugeridas pelos Membros Municipais, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel colocou a ata da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 19 de dezembro à votação.-----

Posta à votação, a mesma foi aprovada, por maioria, com duas abstenções dos Membros Municipais José Manuel Monteiro Saraiva (CDS) e Ângelo Miguel Lemos Marques (CDU).-----

2. Período de "Antes da Ordem do Dia"

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Dois da Ordem de Trabalhos "Período de Antes da Ordem do Dia".-----

Abertas as inscrições, inscreveram-se os Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS) e José Manuel Saraiva (CDS).-----

Relativamente ao evento Feira dos Vinhos e Sabores da Beira Interior, o Membro Municipal José Manuel Saraiva disse que o organismo que representa 1189 produtores de uvas no concelho, ou seja, a Adega Cooperativa de Pinhel, foi colocado num dos piores sítios do pavilhão, onde decorreu o referido certame. Disse ainda que o Município de Pinhel tem de dar mais visibilidade à Adega Cooperativa de Pinhel.-----

Quanto à divulgação dos resultados do índice de transparência municipal produzidos pela Associação Cívica de Transparência e Integridade, publicados recentemente, o Membro Municipal afirmou que o índice do Município de Pinhel em vez de subir, desceu da posição 189 para a posição 225, o que é muito preocupante, considerando que onde o Município de Pinhel foi menos pontuado foi nas dimensões da contratação pública e no índice de transparência económico-financeiro.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que se há Câmara Municipal que dá visibilidade à Adega Cooperativa é o Município de Pinhel, considerando que "anda às costas com os produtores", pois promove os seus vinhos além-fronteiras. Informou ainda que a Feira dos Vinhos e Sabores é uma feira da Beira Interior, onde os diversos organismos são distribuídos de forma aleatória.-----

Adiantou que a Adega Cooperativa nunca lhe fez chegar tal desagrado, pelo que fica apenas registado o assunto.-----

Quanto à divulgação dos resultados do índice de transparência municipal produzidos pela Associação Cívica de Transparência e Integridade, o Senhor Presidente informou que o processo decorre da consulta do site do Município de Pinhel, o qual foi recentemente remodelado e tem algumas lacunas que urge corrigir pelos serviços.-----

Adiantou que não o preocupa o facto do Município de Pinhel ter descido da posição 189 para a posição 225, considerando que o que importa é o índice de transparência.-----

O Senhor Presidente informou que existe uma entidade do Estado que fiscaliza e obriga as Câmaras Municipais a disponibilizarem toda a informação relacionada com a contratação pública e estipulada em diploma legal.-----

O Membro Municipal Gonçalo Cruz sugeriu que as placas que são memoriais e que registam atos inaugurativos sejam colocadas em locais de destaque ou em outro espaço exterior, dando como exemplo a placa comemorativa da visita realizada pelo ex-Presidente da República, Dr. Mário Soares a Pinhel, em 1988, no âmbito da Presidência aberta, encontra-se no átrio da Casa Grande, estando esta fechada.-----

Disse ainda que se congratula com o facto de Cidadelhe estar bem tratado, havendo apenas um aspeto que urge resolver, o qual se prende com a falta de sinalização a partir de Pinhel, considerando que se trata de uma localidade isolada e com muito património histórico.-----

Quanto à sugestão apresentada pelo Membro Municipal Gonçalo Cruz, o Senhor Presidente informou que as placas memoriais deverão ser preservadas nesses locais, considerando que se trata de locais simbólicos.-----

Informou ainda que se congratula com o facto dos elementos do PS terem ido visitar Cidadelhe e terem constatado que só falta a sinalização, o que é sinal de que o atual executivo municipal está a fazer um bom trabalho. -----

O Senhor Presidente referiu que há muito trabalho a fazer ainda em Cidadelhe.----

A terminar, informou que se encontra em fase de adjudicação o processo referente à colocação de sinalização rodoviária e da cidade, para que se classifique todo o património histórico.-----

3. Período da "Ordem do Dia"

a) Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município de Pinhel, bem como da situação financeira

Nos termos da alínea c), do n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente deu conhecimento da informação escrita, que se arquivou em pasta própria.-----

Quanto à informação sobre o estado atual das dívidas de acordo com o n.º 4, do artigo 35º da Lei n.º 758/2013, de 12 de setembro, para apreciação da Assembleia Municipal conforme alínea c) do n.º 2 do artigo 25º da citada disposição legal, o Senhor Presidente informou que a dívida contabilizada a curto prazo: não vencida é de 159.625,55€; vencida até 30 dias é de 252.139,70€; vencida até 60 dias é de 190.096,06€; vencida até 90 dias é de 63.871,73 €; posteriores a 90 dias (em atraso) - 11.798,37€; contestada judicialmente - Greendays é de 105.905,29 €; - Águas do Zêzere e Côa - 223.121,74 €. Informou ainda que o total da dívida a curto prazo é de 1.006.558,44€, com um saldo de tesouraria de 1.540.413,51 € e com uma disponibilidade de curto prazo de - 325.691,84€. A terminar, deu conhecimento que os empréstimos de médio e longo prazo perfazem o valor de 4.462.264,29 €. -----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea a). -----

Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos. -----

b) Apreciação e aprovação da Proposta de Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Pinhel

O Senhor Presidente informou que foi desenvolvido um projeto-piloto com o Agrupamento de Escolas de Pinhel, no âmbito da comunidade escolar, cujo projeto foi incluído no Orçamento Municipal para o ano de 2017.-----

Informou ainda que é intenção da Câmara Municipal de Pinhel deslocar-se às Freguesias para explicar às pessoas todo o processo do Orçamento Participativo, para que os munícipes possam participar de forma mais abrangente e contribuir com o que entendem ser mais inovador para o concelho e que a Câmara Municipal não esteja a fazer.-----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea b). -----

Abertas as inscrições, inscreveram-se os Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS) e José Manuel Saraiva (CDS). -----

O Membro Municipal Gonçalo Cruz disse que é de louvar a ideia promovida pela Autarquia quanto à implementação do Orçamento Participativo, havendo no entanto que refletir sobre algumas situações que aconteceram em outros concelhos, considerando que se registaram situações abusivas no âmbito da votação.-----

Disse ainda que o presente Orçamento Participativo vai vigorar com o próximo executivo Municipal, concordando com o definido em Regulamento, mas de facto há alguns pontos que suscitam dúvidas, dando como exemplo o artigo 11º que não se sabe se se trata da proposta mais votada que será incluída no Orçamento Municipal ou se são os projetos mais votados que são incorporados na referida proposta de orçamento.-----

Quanto ao artigo 13º, o Membro Municipal foi de parecer que se deveria abrir a possibilidade da candidatura poder ser submetida por pessoas que não estão devidamente recenseados no Município de Pinhel, considerando que existem muitos Pinhelenses que vivem fora do concelho, mas que investem por cá e que podem ser uma mais-valia para o decorrer de todo o processo do Orçamento Participativo e de apresentação de propostas inovadoras.-----

Quanto ao artigo 18º, o Membro Municipal disse que o facto de os projetos não implicar a constituição de qualquer relação jurídica de emprego público ou de aquisição de bens e/ou serviços com o Município ou Freguesias obrigam a que tenham de ser feitos por administração direta pelo Município de Pinhel.-----

O Membro Municipal José Manuel Saraiva disse que deveria ser introduzido um mecanismo que na seleção das propostas e na aprovação das mesmas impedisse condicionalismos por parte de uma comunidade, ou seja, que impedisse que uma proposta apresentada por um cidadão da localidade de Reigadinha não fosse desfavorecida perante uma proposta apresentada para um projeto a realizar em Pinhel.-----

O Senhor Presidente informou que o projeto-piloto desenvolvido com a comunidade escolar trouxe algum saber quanto a estas questões, nomeadamente no que se refere ao valor a comprometer/afetar a um projeto, para que não se condicione apresentação dos projetos.-----

Informou ainda que a Câmara Municipal irá explicar devidamente o processo, para que as pessoas participem e contribuam com ideias inovadoras.-----

Quanto ao processo de votação, o Senhor Presidente informou que as pessoas poderão votar nas Juntas de Freguesia, na loja do município e através de voto eletrónico. Informou ainda que apenas um projeto será incorporado na proposta de Orçamento Municipal para o ano de 2018.-----

Quanto à recomendação apresentada pelo Membro Municipal ao artigo 13º, o Senhor Presidente concordou com a sugestão apresentada de que a apresentação das propostas no âmbito do Orçamento Participativo deve ser aberto à participação de todos os cidadãos naturais e/ou validamente recenseados no Concelho de Pinhel.-----

Quanto ao processo de votação, o Senhor Presidente informou ainda que deve ser aberta à participação de todos os cidadãos validamente recenseados no Concelho de Pinhel.-----

No que concerne ao facto de os projetos não implicarem a constituição de qualquer relação jurídica de emprego público ou de aquisição de bens e/ou serviços com o Município ou Freguesias, o Senhor Presidente informou que se pretende que seja uma obra e não um equipamento.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Pinhel que lhe foi presente.-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao artigo 13º apresentada pelo Membro Municipal Gonçalo Cruz.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

c) Apreciação e aprovação do pedido de assunção de compromissos plurianuais referentes à Empreitada "Requalificação da Escola Secundária de Pinhel"

O Senhor Presidente informou que as obras mencionadas nas alíneas c), d) e e) são obras contratualizadas e financiadas a 85%.-----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea c). -----

Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, autorizar a assunção de compromissos futuros, em 2018, no valor de 2.262.580,98€ (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta euros, noventa e oito cêntimos), para a realização de despesas com a contratação da Empreitada "Requalificação da Escola Secundária de Pinhel". -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

d) Apreciação e aprovação do pedido de assunção de compromissos plurianuais referentes à Empreitada "Requalificação da Escola Básica do 1.º ciclo de Pinhel"

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea d). -----

Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos. -----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, autorizar a assunção de compromissos futuros, em 2018, no valor de 284.825,58€ (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco euros, cinquenta e oito cêntimos), para a realização de despesas com a contratação da empreitada "Requalificação da Escola Básica do 1.º ciclo de Pinhel". -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

e) Apreciação e aprovação do pedido de assunção de compromissos plurianuais referentes à Empreitada "Construção de um Parque Urbano da Cidade de Pinhel"

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea e). -----

Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, autorizar a assunção de compromissos futuros, em 2018, no valor de 521.439,88 € (quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e nove euros, oitenta e oito cêntimos), para realização de despesas com a contratação da empreitada "Construção do Parque Urbano de Pinhel". -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

f) Apreciação e aprovação dos mapas dos fluxos de caixa relativos à gerência do ano de 2016

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea f). -----

Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, com a abstenção do Membro Municipal Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS), aprovar os mapas dos fluxos de caixa referentes à gerência do ano de 2016, que lhe foram presentes, dos quais consta uma execução orçamental, no valor de 695.854,48€ e operações de tesouraria, no valor de 317.329,65€. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

g) Apreciação e aprovação da 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano e da 1ª Revisão ao Orçamento para o exercício económico de 2017

O Senhor Presidente informou que se trata da possibilidade de se abrir uma rubrica, com vista à apresentação de candidaturas no âmbito da eficiência energética para os edifícios municipais e para a iluminação decorativa da cidade de Pinhel. Informou ainda que a taxa de financiamento é de 95%.-----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea g). -----

Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, com a abstenção do Membro Municipal Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS), aprovar a Proposta da 1ª Revisão ao Orçamento e da Proposta da 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano do ano de 2017, que lhe foi presente, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da qual consta um novo projeto "Eficiência Energética", o qual é composto por duas ações: Eficiência Energética - Edifícios Municipais e Eficiência Energética - Iluminação Decorativa, cujos projetos serão objeto de candidatura FEDER, com financiamento possível a 95%. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

h) Apreciação e aprovação do pedido de cedência, a título definitivo, da retroescavadora JCB à Junta de Freguesia de Pinhel

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea h). -----

Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos-----

Considerando que a viatura municipal mencionada em epígrafe se encontra cedida há vários anos à Freguesia de Pinhel, ao abrigo de um protocolo e que se justifica que seja a respetiva Freguesia a suportar as despesas com a manutenção e seguro da mesma; -----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, ceder, a título gratuito, e definitivo, a retroescavadora, marca JCB, modelo 3CX e n.º Chassi - 3CX-4/459664/P, propriedade do Município de Pinhel, à Freguesia de Pinhel, devendo os serviços abater o referido veículo ao património do Município de Pinhel, bem como proceder ao cancelamento da respetiva apólice de seguro. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

i) Apreciação e aprovação da proposta de alteração do Anexo I ao contrato de concessão da distribuição de energia elétrica em baixa tensão (iluminação pública), aprovado pela Portaria n.º 454/2001, de 5 de maio

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea i). -----

Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos-----

Considerando que: -----

- A EDP Distribuição, por concessão do Município, é a concessionária, em regime de serviço público, da distribuição de energia elétrica em baixa tensão, na área do Município de Pinhel;-----

- Enquanto concessionária da distribuição de energia elétrica em baixa tensão, de acordo com o disposto contrato tipo de concessão aprovado pela Portaria n.º 454/2001, de 5 de maio (doravante "contrato tipo de concessão), a EDP Distribuição é, designadamente,

responsável pelo estabelecimento e, em regra, pela conservação das redes de iluminação pública dos Municípios; -----

- A EDP Distribuição tem vindo a instalar nas redes de iluminação pública os aparelhos de iluminação e respetivos suportes designados como "de tipo corrente" nos termos do contrato tipo de concessão, doravante "Equipamentos de Tipo Corrente"; -----

- Os Equipamentos de Tipo Corrente encontram-se identificados no Anexo I ao contrato tipo de concessão, refletindo, ainda hoje, o paradigma tecnológico e de mercado de 2001;-----

- Nos termos do disposto no art.º 29º, na definição de equipamentos de tipo corrente, deverá ser, no entanto, tida em conta, para cada tipo de rede, a utilização de lâmpadas de adequado rendimento, com observância dos critérios de normalização e mais eficiente racionalização de energia;-----

- Tendo presente a evolução tecnológica e de mercado verificada nos aparelhos de iluminação e respetivos suportes desde 2001 e, nomeadamente, o grau de maturidade atingido pelas luminárias com tecnologia LED, a EDP Distribuição acordou com a ANMP a revisão do Anexo I ao Contrato Tipo de Concessão;-----

- O Município de Pinhel pretende que o disposto no Anexo I ao Contrato Tipo de Concessão passe a integrar o contrato de concessão em vigor celebrado com a EDP Distribuição;-----

- As luminárias LED agora introduzidas no Anexo I passarão a ser utilizadas nas situações de estabelecimento de novas redes de iluminação pública, substituição de luminárias com lâmpadas de vapor de mercúrio decorrente da remodelação de redes de IP e substituição de luminárias obsoletas ou em más condições de conservação;-----

- Se qualificou como material de tipo corrente algumas luminárias LED destinadas a núcleos antigos delimitados;-----

- Se pretende propiciar a instalação progressiva de equipamentos modernos nas redes de iluminação pública, mais adequados às exigências da eficiência energética e da economia de custos; -----

A Assembleia Municipal de Pinhel, na sua Sessão Ordinária realizada no dia vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Protocolo que lhe foi presente, referente à proposta de alteração do Anexo I ao contrato de concessão da distribuição de energia elétrica em baixa tensão (iluminação pública), nos

termos da redação constante do Anexo a este protocolo e que dele faz parte integrante, doravante novo anexo I.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

j) Apreciação e aprovação da Alteração ao Projeto de Delimitação da "Área de Reabilitação Urbana" da Cidade de Pinhel

O Senhor Presidente passou a palavra ao Técnico Superior Pedro Venâncio para explicar o processo de alteração ao projeto da delimitação da ARU.-----

O Sr. Eng.º Pedro Venâncio disse que, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 15º da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que altera e republica o DL n.º 307/2009, de 23 de outubro, a proposta de alteração ao projeto de delimitação da "Área de Reabilitação Urbana" da Cidade de Pinhel, que resulta de um processo de reflexão estratégica para a revitalização do núcleo antigo da cidade, incluindo o Centro Histórico. -----

Disse ainda que a alteração consiste na inclusão das áreas que a seguir se identificam, para que possam ser objeto de candidatura:-----

- Edificado junto à igreja da Trindade;-----
- Cemitério; -----
- Antigo Edifício da EPAC;-----
- Bairro do Olivais, um loteamento com mais de 30 anos;-----
- Antiga Carreira de Tiro, que funcionou como lixeira/depósito de resíduos;-----
- Antigo Parque de Leilão de Gado, em avançado estado de degradação;-----
- Edifício da Adegas Cooperativas de Pinhel e área envolvente;-----
- Um conjunto de moradias com interesse arquitetónico da autoria do Arq. Madeira;
- O espaço do antigo Centro de Saúde;-----
- Um espaço junto às escolas e outro contíguo ao Pavilhão Multiusos. -----

O Técnico Superior explicou ainda o procedimento para a requisição dos benefícios fiscais:-----

1- O requerente deve verificar se o imóvel se encontra inserido na ARU da Cidade de Pinhel, podendo, para isso, consultar os mapas disponíveis no site do Município, ou dirigir-se à loja do município;-----

2- Requerer ao Município de Pinhel uma vistoria inicial através do preenchimento de um formulário próprio, na loja do município;-----

3- Realização da vistoria inicial, antes do início das obras de reabilitação, a fim de se aferir o nível de conservação do imóvel;-----

4- Após a conclusão das obras, o requerente deverá solicitar a realização da vistoria final, com o objetivo de aferir o nível de conservação e verificar se a intervenção correspondeu aos critérios exigidos para uma "ação de reabilitação";-----

5- O Município emitirá uma "Declaração de Ação de Reabilitação" que indicará se foram cumpridos os critérios exigidos para uma "ação de reabilitação". Se o parecer for favorável, o Município reencaminhará o processo para o serviço de finanças de Pinhel, competindo a este dar provimento ao pedido de isenção. O município será informado da aprovação e do envio do seu processo para o serviço de finanças.-----

O estado de conservação será determinado pela Câmara Municipal, ao abrigo do estipulado no n.º 2 do artigo 5º do DL n.º 226-B/2012, de 31 de dezembro.-----

Para efeitos de obtenção de benefícios fiscais, só serão considerados elegíveis prédios urbanos ou frações autónomas com estado inicial de conservação nos níveis 1 (péssimo) ou 2 (mau), e cuja intervenção faça elevar o estado de conservação dois níveis.-----

O Senhor Presidente informou que não aceita que um Membro Municipal desta Assembleia Municipal com responsabilidades políticas dentro do PS, considerando que é o líder da bancada socialista, coloque no seu facebook pessoal algo do género "Pinhel extingue-se antes 2070", o que é demasiado grave quando se tem uma afirmação deste tipo.

Informou ainda que Pinhel não vai extinguir-se antes 2070.-----

Adiantou que foi apresentado um gráfico onde apenas há dois índices, o índice da população e o índice dos anos.-----

Deu conhecimento que é ainda referido nesse gráfico e passa a citar "Mais um alerta sobre o concelho de Pinhel, o PSD que gere o concelho ainda não percebeu que a construção de equipamentos, alguns deles supra dimensionados para as necessidades atuais,

outros não constituindo uma necessidade imediata só satisfazem o ego de um Presidente, mas não a viabilidade de um concelho".-----

O Senhor Presidente afirmou que não satisfazem o ego do Presidente, satisfazem o ego dos Pinhelenses, porque é para os Pinhelenses que o atual executivo municipal trabalha todos os dias e procura ir buscar cada vez mais oportunidades para Pinhel. -----

Informou que o PS faz afirmações nesse comunicado que não são feitas em plena Assembleia Municipal e sem qualquer tipo de critério e rigor, pois afirmam que o atual executivo faz obras sem financiamento, o que não é verdade, pois 80% das obras feitas pela Câmara Municipal de Pinhel são financiadas por fundos comunitários. -----

Disse que é normal o PS fazer este tipo de afirmações, pois é ano de eleições, e como o PS não clarificou essas afirmações no documento, clarifica o próprio Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, lembrando, de imediato, que o PS, em conjunto, com o PSD assumiu que a construção das piscinas municipais cobertas seria executada com financiamento próprio, tendo o PS votado favoravelmente a contratação de um empréstimo para o efeito, para que não se asfixiasse a Câmara municipal do ponto de vista financeiro.---

O Senhor Presidente recordou o caminho que não é despropositado para o concelho de Pinhel, é o caminho que foi trilhado e ao qual irá ser dada continuidade.-----

Referiu que o Membro Municipal Gonçalo Cruz disse que este orçamento participativo será o próximo executivo municipal a fazê-lo, e de facto é verdade, ao que o Senhor Presidente da Câmara referiu que seguramente quer cá estar como Presidente da Câmara Municipal de Pinhel.-----

O Senhor Presidente informou que o atual executivo municipal já permitiu a criação de 59 postos de trabalho, encontrando-se neste momento adjudicada a construção dos pavilhões por parte dos dois empresários franceses, com vista à implementação das duas empresas franceses de aeronáutica, que irão permitir a criação de 27 postos de trabalho, sendo estes progressivos.-----

Informou ainda que há a possibilidade de se criarem mais 8 postos de trabalho, através da empresa FLY do Sr. Acácio. -----

Informou ainda que há a possibilidade do consórcio Jumbo se fixar em Pinhel, o que permitirá a criação de mais 40 postos de trabalho.-----

Deu conhecimento que a Câmara Municipal continua a apoiar os empresários que queiram investir em Pinhel, incutindo dinâmica em Pinhel.-----

O Senhor Presidente informou que a proposta de alteração/ampliação ao projeto de delimitação da ARU permite à Câmara Municipal de Pinhel candidatar projetos que não tiveram apoio comunitário, bem como poder ter outros projetos financiados, os quais estão em "carteira", pois poderão ser candidatados em overbooking, considerando que há Câmaras Municipais que dizem que não irão ter capacidade financeira para os executar na totalidade.-----

Informou ainda que a Câmara Municipal de Pinhel quer estar preparada para candidatar obras com financiamento, quer estar um passo mais à frente, considerando que se os projetos não estiverem dentro da ARU não poderão ser candidatados nem ser objeto de contratação de financiamento.-----

Informou que veio apenas clarificar algumas situações e manifestar o seu desagrado perante algumas questões que lhe são colocadas pelo PS.-----

A terminar, o Senhor Presidente informou que o atual executivo municipal esforça-se para aproveitar todas as oportunidades que contribuam para o desenvolvimento do Concelho de Pinhel e irá dar continuidade ao trabalho alcançado até à presente data, considerando que já se encontra a preparar o overbooking que irá decorrer daqui a dois anos.-----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea j).-----

Abertas as inscrições, inscreveram-se os Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS) e José Manuel Saraiva (CDS).-----

O Membro Municipal Gonçalo Cruz disse que as pessoas que habitam ou têm propriedades imobiliárias nas áreas que são afetadas a esta ARU deveriam ter conhecimento da alteração, para que obtenham benefícios fiscais.-----

Disse ainda que reconhece as qualidades do atual Presidente da Câmara, mas de facto não lhe reconhece a capacidade para fazer um diagnóstico psicológico, considerando que não é bipolar.-----

Referiu que foi emitido um comunicado, o qual condiz com o que é feito pelo PS na Assembleia Municipal de Pinhel, cujo texto foi escrito por si e se refere à construção das piscinas municipais cobertas.-----

Adiantou que as pessoas são livres de escreverem o que quiserem na sua página oficial do facebook e quando o Membro Municipal José Fonseca Gil escreve que Pinhel extinguir-se-á em 2070 não faz isso com regozijo nenhum.-----

A terminar, referiu que o PS não só critica a atividade municipal do PSD como também felicita e elogia a atividade municipal dentro e fora do concelho.-----

O Membro Municipal José Manuel Saraiva disse que inúmeros Pinhelenses partilharam esse "post" e que de facto o Presidente da Câmara passou ao lado do assunto que está a ser abordado e foi até mesmo indelicado, considerando que o Membro Municipal em causa não está presente.-----

O Senhor Presidente informou que não foi indelicado com ninguém, mas ao Membro Municipal José Saraiva fica-lhe bem esse papel. Informou ainda que apenas explicou o motivo pelo qual se está a solicitar a alteração ao projeto de delimitação da ARU e por isso está dentro do assunto a sua intervenção, porque a Câmara Municipal quer apresentar candidaturas.-----

Informou que no comunicado os elementos do PS não clarificaram e não dizem que o Partido Socialista assumiu que a construção das piscinas municipais cobertas seria executada com financiamento próprio e que os deputados do PS votaram a favor da contratação de um empréstimo para o efeito, para que não se asfixiasse a Câmara municipal do ponto de vista financeiro, criticando agora a Câmara Municipal de Pinhel e, assim sendo, é por esta razão que diz que é bipolar, pois o membro municipal em Assembleia Municipal contraria o que o escreve.-----

Deu conhecimento que, em primeiro lugar, os elementos do PS aprovam e depois colocam em causa as suas decisões.-----

O Senhor Presidente informou que o seu papel é deixar bem claro a todos os Pinhelenses o comportamento que é tomado após as decisões, que ninguém o vai calar, pois a sua preocupação é defender os interesses da Câmara Municipal e colocar a realidade dos factos.-----

A terminar, informou que assume as suas responsabilidades políticas, não sabendo lidar com todos os que não sabem fazer política, e que não conseguem assumir no local certo as consequências das decisões que tomam.-----

Considerando que: -----

- Com a criação da ARU da Cidade de Pinhel, o Município pretende munir-se de valências e de mecanismos para proceder à sua revitalização, através da melhoria do nível da infraestruturização e da qualidade urbanística em geral, tendo em vista a otimização dos instrumentos jurídico-financeiros e jurídico-urbanísticos disponíveis, na ótica da promoção da reabilitação e regeneração dessa área urbana. -----

- Com estes instrumentos, o Município de Pinhel pretende dar continuidade à requalificação do espaço público e do património edificado municipal, estimulando o investimento privado.-----

- Num contexto de envelhecimento da população que caracteriza a área de intervenção, aliado à degradação física dos edifícios, a reabilitação urbana apresenta-se como uma prioridade e uma oportunidade de reverter a degradação física do edificado e atenuar o envelhecimento da população residente. -----

- A degradação física dos edifícios, traduzida em condições de conforto e de habitabilidade inaceitáveis para os moradores, na sua maioria indivíduos e famílias que pertencem a grupos vulneráveis, como é o caso dos idosos, associada à degradação do tecido urbano, que afeta a sua qualidade de vida, influencia negativamente a imagem, competitividade e atratividade da cidade. -----

- Neste sentido, a reabilitação urbana torna-se uma oportunidade e uma prioridade de intervenção com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos munícipes e de promover o desenvolvimento de uma cidade mais funcional, em que as limitações, agora identificadas, sejam supridas, dando lugar à efetiva revitalização do tecido urbano, consubstanciada na reabilitação dos edifícios e espaços públicos degradados. -----

- Desta forma estamos a criar mecanismos que permitam atrair novas funcionalidades, de cariz residencial ou de serviços, que impulsionem o rejuvenescimento da população e dinamize o tecido económico, social e ambiental, por forma a projetar uma realidade mais sustentável, mais eficiente em termos energéticos, geradora de emprego e de dinamização social e cultural. Um espaço onde seja mais agradável viver;-----

- A alteração consiste na inclusão das áreas que a seguir se identificam: Edificado junto à igreja da Trindade; Cemitério; Antigo Edifício da EPAC; Bairro do Olivais; Antiga Carreira de Tiro; Antigo Parque de Leilão de Gado; Edifício da Adega Cooperativa de Pinhel e área envolvente aos claustros de Santo António; um conjunto de moradias com interesse

arquitetónico da autoria do Arq. Madeira; o espaço do antigo Centro de Saúde; um espaço junto às escolas e outro contíguo ao Pavilhão Multiusos. -----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao Projeto de Delimitação da "Área de Reabilitação Urbana" da Cidade de Pinhel que lhe foi presente. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

n) Tomada de conhecimento da Listagem de compromissos plurianuais assumidos, na sequência da aprovação do parecer prévio concedido pela Assembleia Municipal de Pinhel, na sua Sessão ordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2013, deliberação esta, retificada, pela Assembleia Municipal de Pinhel, na sua sessão ordinária de 27 de fevereiro de 2014

A Assembleia Municipal de Pinhel tomou conhecimento da Listagem de compromissos plurianuais assumidos que lhe foi presente.-----

5. Intervenção do Público

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu como aberto o "Período de Intervenção do Público", nos termos do n.º 2, do artigo 49º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A Assembleia Municipal de Pinhel verificou a inexistência de público.-----

Encerramento: Quando eram dezasseis horas, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, deu por encerrada a sessão e para se constar lavrou-se a presente ata, que vai ser assinada pela Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, *Ângela Maria Pinheiro Branquinho Guerra*, cujos trabalhos coordenou e por nós, *Alexandre Manuel Pinto Raposo e Alfredo Oliveira Torres*, que na qualidade de secretários a redigimos com a colaboração da funcionária da Autarquia, *Sandra Marisa Martins Amaral*. -----